



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 01/2024 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Ribeiro Xavier, RG n.º 44.909.502-67 e CPF n.º 382.761.258-67 doravante designada simplesmente SECRETARIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio para

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de aditamento será de 12 (meses), podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de assinatura do referido convenio.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONVÊNIO

Altera a cláusula vigésima oitava do convênio n.o 01/2021 a fim de renovar a vigência, com período de 01/01/2024 a 31/12/2024, do referido convênio pelo período de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DO CONVÊNIO


Ratifica-se os valores prefixados no Termo de Aditamento 02/2023 onde a CONVENIADA receberá da CONVENENTE para execução do convênio, referente ao período de doze meses, a partir da assinatura do presente termo de aditamento o valor global de **R\$ 30.024.016,68** (Trinta milhões vinte e quatro mil dezesseis reais e sessenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo **R\$ 12.197.099,04** (doze milhões cento e noventa e sete mil noventa e nove reais e quatro centavos), em parcelas mensais **R\$ 1.016.404,92** (um milhão dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e sendo **R\$ 17.827.007,64** (Dezessete milhões oitocentos e vinte e sete mil sete reais e sessenta e quatro centavos), com valor mensal de **R\$ 1.485.583,97** (Um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) provenientes do Tesouro Municipal, de acordo com o previsto nas cláusulas: nona, décima e décima primeira.

CLÁUSULA QUARTA


Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Convênio de assistência à saúde, na prestação de serviços médicos-hospitalares e de urgência e emergência, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 02 Janeiro de 2024.


THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


BRUNA RIBEIRO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


JOÃO MARIO MARTINS DA SILVA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO
GESTOR PRESIDENTE